

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/03/2006

(*) Portaria/MEC nº 783, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Piauiense de Educação e Cultura		UF: PI
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.006370/2003-15		
SAPIEnS Nº: 20031003764		
PARECER CNE/CES Nº: 320/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/9/2005

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de autorização para funcionamento do curso de Direito, Bacharelado, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Portaria MEC nº 1.466/2001, com 240 (duzentos e quarenta) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas no turno vespertino e 60 (sessenta) vagas no turno noturno a cada semestre, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, foi credenciado pelo Decreto Federal nº 91.414, de 9 de julho de 1985 e oferece os seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo. O Regimento em vigor foi aprovado pela Portaria MEC nº 3.228, de 18 de outubro de 2004.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a finalidade de avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso pleiteado, a SESu, mediante o Despacho nº 015/2005-MEC/SESu/ESUP/CGAES/SECOV, de 4 de janeiro de 2005, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Sônia Letícia de Mello Cardoso, da Universidade Estadual de Maringá.

• **Mérito**

Na análise da **Dimensão 1 – Contexto Institucional, Categoria de Análise 1.1 – Características da Instituição**, a Comissão identificou uma missão clara e com possibilidades de implementação no Curso. Ressalta, também, que a CESVALE, como a mais tradicional IES privada do Estado do Piauí, tem procurado atingir padrões de qualidade na formação de Contadores, Administradores e Secretários Executivos com um perfil adequado às necessidades organizacionais, definindo assim sua missão, compromissada com a qualidade, a constante inovação e a agilidade de suas ações, parâmetros esses, que há muito vêm orientando todas as atividades desenvolvidas pela Instituição.

A Comissão destaca, também, a política da Instituição de ofertar ensino de qualidade, por preço ao alcance de pessoas de todas as camadas sociais. Para tanto firmou parcerias com

várias empresas, entre elas o CRC – Conselho Regional de Contabilidade, AGESPISA – Água e Esgotos do Piauí SA, CEPISA – Companhia Energética do Piauí SA, CEASA – Centrais de Abastecimento do Piauí, Sindicato dos Lojistas do Estado do Piauí, Associação dos Lojistas do Riverside Shopping, CRECI – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, Prefeitura Municipal de Teresina, CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. Os avaliadores ressaltaram que, baseada nesta política a IES promove *“O acesso ao ensino superior de graduação, do qual dependem a realização de grandes sonhos e projetos de crescimento profissional e pessoal e as próprias expectativas de desenvolvimento do País”*, e que a oferta deste nível de ensino *“não pode continuar sendo um privilégio das elites econômicas ou daqueles que, por dádiva especial da natureza, têm capacidade intelectual acima da média”*. (grifo nosso)

Quanto aos objetivos, segundo a Comissão de Avaliação, a CESVALE pretende continuar crescendo com qualidade, oferecendo cursos modernos e compatíveis com as necessidades dos alunos, tendo em vista o mercado de trabalho, por preços sempre compatíveis com o atendimento de uma classe social que de outra forma não teria acesso ao ensino superior. Consciente de sua responsabilidade social tem também por finalidade manter ações de cunho social. Para o cumprimento destes objetivos, a IES desenvolveu mecanismos de acompanhamento sistemático, que compreende um conjunto de atividades conduzidas nos seus diversos níveis que, objetivam levantar os resultados efetivamente atingidos e analisá-los quanto aos impactos gerados, destacando que tais mecanismos prevêem os meios de se introduzir as correções, caso sejam constatados desvios durante a execução.

Quanto à estrutura organizacional, a Comissão informou que está organizada de forma a propiciar a gestão administrativa em condições suficientes para o desenvolvimento do projeto institucional, ressaltando que o padrão de gestão administrativa é mantido nos cursos oferecidos pela Instituição e será mantido no Curso de Direito.

A Comissão destaca, dentre as políticas para o ensino, que a CESVALE, compromete-se em consolidar o processo de auto-avaliação institucional, reestruturar periodicamente a formação dada ao alunado de graduação, incluindo a revisão geral dos currículos, com atualização e adequação ao mercado e necessidades regionais, promover a permanente integração da graduação com as atividades da pós-graduação, pesquisa e extensão, com definição clara dos eixos de atuação; manter propostas pedagógicas atualizadas que atendam às necessidades profissionais da região, garantindo a empregabilidade e capacidade laborativa dos egressos; ampliar e fortalecer as políticas de iniciação científica e tecnológica, monitoria e tutoria.

Foi identificado, também, que a IES implantará um programa especial de orientação e acompanhamento acadêmico aos alunos; incentivando a constituição de agências, núcleos e empresas juniores, fortalecendo seu caráter acadêmico, vivência profissional e de extensão universitária; melhorar constantemente as instalações físicas, os laboratórios, a biblioteca e o material de apoio necessário, de forma a permitir que alunos e professores tenham acesso ao que há de mais moderno em recursos didáticos e tecnologias da informação.

Desse modo, a Comissão encerra a análise desta Categoria nos seguintes termos *“verificamos in loco a existência de uma missão claramente formulada e a indicação de possibilidade de cumprimento dessa missão na implementação do Curso de Direito do CESVALE. Há a concordância da missão com o campo de sua atuação e o tipo da instituição conforme o seu organograma. A IES está adequada à legislação vigente e as condições de cumprimento de normas institucionais. A representação docente e discente atende as regras de professores e estudantes.”*

Na análise da **Categoria 1.2 Administração da IES** – a Comissão considerou, que a estrutura organizacional do CESVALE apresenta coerência na organização administrativa e na gestão da Instituição de acordo com o seu PDI aprovado, e identificou que a IES tem uma Comissão de auto-avaliação constituída pela Coordenadora Pedagógica (presidente da

comissão que participou em setembro de 2004 da Capacitação de Coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação em Brasília), pelos Coordenadores do Curso de Administração, do Curso de Ciências Contábeis, pelo Coordenador do Centro de Pós-Graduação, um representante do Corpo Docente, um representante do Corpo Técnico-Administrativo, um representante do Corpo Discente e um representante da Sociedade Organizada (O.A.B.).

A IES implementou desde 2004 práticas auto-avaliativas, através de cronogramas desenvolvidos previamente para cada etapa e, segundo este cronograma, em junho de 2005, divulgará o relatório final de auto-avaliação Institucional.

A Comissão destaca o sistema de comunicação da IES, como uma importante política de gestão administrativa, dispondo de um controle acadêmico informatizado para todos os cursos, dois jornais internos, uma *home page* com áreas de inclusão de material *on line*,

Na análise final desta Categoria a Comissão considerou todos os aspectos atendidos, se manifestando nos seguintes termos: ” *avaliados os aspectos que constituem este indicador constata-se a existência de coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. Há suficiência administrativa e consistência administrativa. A auto-avaliação institucional é uma realidade. A IES viabiliza o plano de desenvolvimento e os sistemas de informação*”.

Quanto à categoria de **Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios**, segundo a Comissão, a IES possui políticas de aperfeiçoamento e reconhecimento da titulação acadêmica, produção científica e tempo de casa. Informou, ainda que o Plano de Carreira Docente, está sendo implementado, contemplando a existência das diversas categorias docentes, que levará em conta as suas titulações acadêmicas (graduação, especialização, mestrado e doutorado) e o tempo de vínculo com a instituição, destacando, também, a manutenção de espaços físicos adequados e confortáveis, pagamento de salários em dia com todos os seus direitos trabalhistas.

A Comissão salientou que a Instituição mantém, desde a sua fundação, a política de promover e valorizar seu corpo docente, na escolha das pessoas que ocupam cargos de gestão, destacando, ainda o incentivo à formação pedagógica dos docentes com o estímulo a fazer cursos de pós-graduação, mestrados, doutorados e especializações, bem como os de extensão, com o incentivo da IES para a participação dos docentes em eventos científicos e acadêmicos são igualmente estimulados pela Diretoria do CESVALE, que desempenha um papel relevante para que o Corpo Docente da IES publique ensaios, artigos, resenhas, crônicas, livros e textos, contribuindo, dessa forma, contribuindo para o engrandecimento profissional e intelectual dos professores do CESVALE.

Quanto ao alunado, segundo a Comissão, a IES conduz suas políticas tendo por base o entendimento de que estes serão os futuros divulgadores do CESVALE, e é com base nisso que desenvolverá a relação – Aluno/Escola – Consumidor/Fornecedor – Divulgador/Organização Empresarial, ressalvando que, fundada nesta assertiva, a IES direciona sua atenção aos discentes priorizada e centrada em princípios básicos e claros. Contudo tais políticas conduzidas com o intuito de obter a formação pessoal, intelectual e profissional que a escola se propôs, para tanto, por vezes a Instituição necessitará tratá-lo como aluno, impondo-lhe regras claras, pré-divulgadas, limites e meios que conduzam ao aprendizado desejado.

Há na Instituição a implantação de uma política de incentivo aos alunos à participação em eventos educacionais (culturais, científicos ou profissionalizantes), internos e externos, inclusive mediante a concessão de ajuda financeira, por meio de bolsa-auxílio ligada à monitoria e concessão de bolsas de iniciação científica, aproveitamento dos discentes em atividades profissionais da IES, mediante bolsas de trabalho.

A Comissão destacou, que para despertar nos alunos a participação política e democrática na vida acadêmica, a Instituição, dispõe de uma política regimental, para disponibilização de áreas físicas para os mesmos, sem qualquer custo, destacando, ainda que as turmas têm os seus representantes com canal direto com os coordenadores de curso e diretores da IES.

No análise final desta Categoria, a Comissão considerou atendidos todos os aspectos, e manifestou-se nos seguintes termos: *“verificamos in loco que a IES tem ações de capacitação que permitem aos professores, garantidas a sua remuneração, se afastar de suas atividades para participar de congressos ou de outros cursos de seu interesse. A Instituição prevê recursos financeiros para a produção científica, técnica, pedagógica e cultural. Existem critérios de admissão e de progressão na carreira. Há um sistema permanente para avaliação dos docentes. Há ações de capacitação docente. Há programas de apoio e mecanismos de avaliação dos programas de apoio. O CESVALE conta com áreas de convivência construídas, bem como, com suficiente infra-estrutura de alimentação e infra-estrutura para outros serviços”*.

No Resumo desta Dimensão, a Comissão considerou satisfatório o atendimento de todos os aspectos constantes das Categorias de Análise e manifestou-se nos termos que se seguem:

“A Comissão verificou que o projeto é inovador e, portanto, viável, e pode ser desenvolvido em uma capital com a vocação “universitária”, atendendo o interior do Piauí, incluindo os estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Ceará.

Em face das justificativas apresentadas, demonstramos que é oportuna a implementação do Curso de Direito nessa região norte. A estrutura da Instituição é condizente com os fins almejados, as políticas de pessoal e os programas de incentivos e benefícios privilegiam o desenvolvimento do professor na Instituição e oferece condições de dedicação às atividades docentes “.

Em relação à **Dimensão 2 - Organização Didático- Pedagógica, Categoria de Análise 2.1 Administração de Cursos** – a Comissão verificou que há participação efetiva da coordenação do curso, bem como, representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES, contando, ainda, com um apoio didático-pedagógico. A Comissão informou, também, a adequação da área de formação do docente indicada para assumir as funções de coordenadora do Curso de Direito, cuja maior titulação é, Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará, assim como, considerou também adequadas, a sua experiência profissional acadêmica, e não acadêmica, nesta destacando a sua experiência como técnico judiciário da Justiça Federal do Piauí. Constatou, ainda, a adequação do regime de trabalho previsto para a coordenação do Curso.

Quanto ao Indicador, 2.1.2- Organização acadêmico-administrativa, a Comissão identificou o atendimento de todos os aspectos, destacando que a Instituição mantém diretrizes para o estabelecimento de normas e procedimentos para capacitar e estimular os colaboradores técnico-administrativos, indicando, também, que há um Plano de Capacitação que contempla todos os funcionários e um programa de formação continuada destinado aos funcionários técnico-administrativos, a partir de solicitações deles próprios. Concomitantemente à estes programas, é concedido um incentivo financeiro, mesmo para aqueles que desenvolvem seus estudos fora da Instituição, visto que há vários funcionários que fazem suas graduações e pós-graduação em outros estabelecimentos e que, ainda assim, recebem uma bolsa-auxílio.

A Comissão ressalta a gestão desenvolvida pela IES para implantar uma política de cargos e salários que evite desigualdades salariais internas.

Com relação à atenção ao pessoal discente, a Comissão considerou satisfatório o atendimento dos aspectos constantes deste grupo de Indicadores, sem, contudo mencionar como se realizou o seu atendimento.

Quanto à Categoria de Análise 2.2 - Projeto de Curso, a Comissão considerou que o Projeto Acadêmico do curso de Direito é bem articulado e que a Associação Piauiense de Educação e Cultura - APEC, é norteada pelo princípio de educar com qualidade para formar uma elite de profissionais que participa da transformação e desenvolvimento do Brasil; concretiza uma filosofia humanística em toda sua trajetória histórica. Destaca, outrossim, que a Instituição tem a proposta de desenvolver um trabalho orientado para pleno exercício da cidadania, com vistas à habilitação de profissionais éticos, críticos e empreendedores, culturalmente preparados e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e humana.

No tocante aos Objetivos do Curso de Direito, a Comissão informou que a CESVALE tem por finalidade atender às necessidades das pessoas e da sociedade, em função das novas tendências que definem as formas de viver e conviver no mundo, para tanto procura oferecer aos alunos condições para prepararem-se não só para o trabalho, mas, sobretudo, para o desenvolvimento de competências de aprendizagem, transformando informação em conhecimento.

No que se refere ao Perfil desejado do Egresso, a Instituição pretende formar o profissional-cidadão, comprometido com os princípios do Estado Democrático de Direito, com sólidos conhecimentos sócio-políticos, dotado de padrão ético-social e profissional, que lhe permita compreender o meio onde atuará, de tal modo que se sinta estimulado a contribuir para a preservação dos direitos do cidadão e da comunidade e a uma adequada administração da justiça.

Ainda com relação ao Perfil Profissional, a Comissão ressalta as qualificações propostas ao alunado, técnico-jurídicas e práticas, com capacitação para o domínio das técnicas de pesquisa dogmática, jurisprudencial e doutrinária, bem como leitura e interpretação de textos jurídicos (hermenêutica jurídica), na busca de solução de conflitos que aflora no seio da sociedade. A partir de uma análise sucinta da realidade, observou, ainda, que o Curso de Direito encontra-se ligado a um processo político, ideológico e econômico globalizante, não escapando desta forma dos intercâmbios que se produzem na arena mundial, recebendo, por conseqüência, os impactos das modificações e dos avanços tecnológicos que se produzem.

Na análise final desta Categoria, a Comissão considerou satisfatório o atendimento de todos os aspectos e ressalta que *“é possível o cumprimento dos objetivos do Curso de Direito. Verificou-se o perfil dos egressos, a adequação ao PDI, a coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso, bem como adequação da metodologia de ensino às características do curso. Há a inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso com o dimensionamento da carga horária das disciplinas. Constatou-se a interdisciplinaridade da matriz curricular do curso e a adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas, assim como a adequação e atualização da bibliografia.”*

No Resumo desta Dimensão, a Comissão de Avaliação, manifestou-se no sentido de que o curso de Ciências Jurídicas proposto pela IES e a montagem do seu currículo pleno atendem às exigências legais, bem como às diretrizes da LDB, visando amenizar a *“desfuncionalização e marginalização do Curso Jurídico”* no processo de mudanças sociais e, a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão na área jurídica, através do enriquecimento do seu currículo a ser ministrado com as disciplinas do Eixo Fundamental: e Eixo de Formação Prática.

Os Avaliadores destacaram, ainda, que o projeto foi revisado e elaborado pela própria equipe (coordenadora e alguns professores) e, portanto, guarda o mérito de expressar as

concepções daqueles que serão responsáveis pela implementação do curso. A proposta está em consonância com os objetivos formulados.

Quanto à **Dimensão 3 – Corpo Docente, Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional**, a Comissão informou que o Coordenador do Curso será responsável pela indicação e enquadramento dos docentes nas categorias de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, quando do ingresso do professor no Centro de Ensino Superior Vale do Parnaíba, e será feito mediante os títulos de, respectivamente, observado também critérios alternados de merecimento e antigüidade, bem como a legislação trabalhista, informou, ainda que sempre que possível, a Coordenação fará a admissão de Professores Visitantes.

O Professor integrante da Instituição ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho: Horista, com 12 horas semanais; Tempo Parcial, com 20 horas semanais e Tempo Integral, com 40 horas semanais. Este número de horas de trabalho será proposto pelo Coordenador do Curso, com justificativa e indicação, no plano anual ou semestral de trabalho.

Há um sistema de Avaliação de Desempenho docente, que será realizado no final de cada semestre, e terá como referência o Plano de Trabalho. Segundo informação prestada pelo Coordenador existe um programa na Instituição que visa manter, sempre, 2 ou 3 substitutos potenciais para cada Professor. Para isso, identificará e manterá candidatos potenciais familiarizados com a Instituição, através da formulação de convites para ministrar cursos avulsos, conferências e participar de outros eventos.

A Comissão registra que, *“as funções de confiança como coordenações e direção do CESVALE, por se tratarem de funções de natureza precária, ficarão de fora do quadro e o adicional respectivo será aquele discricionariamente atribuído pelo Conselho Superior.”*

Quanto ao aspecto *“Suficiência de docentes”*, foi informado pelo Coordenador do Curso que a Instituição pretende contratar 14 docentes nos dois primeiros períodos, sendo 1 doutor, 8 mestres e 5 especialistas, o que reflete um percentual de 7,13% de doutores, 57,13% mestres e 35,74% de especialistas.

A Comissão identificou que há formação adequada dos docentes às disciplinas que lecionarão.

No que se refere à experiência no magistério, foi constatado que, dos 14 Professores a serem contratados, 12 tem mais de 5 anos de experiência no ensino superior o que corresponde a 85,71% dos docentes; já com relação à experiência fora do ensino superior verifica-se que 14 têm mais de 3 anos, alcançando, assim, o percentual de 100 % dos docentes.

Os avaliadores participaram de uma reunião no dia 16 de janeiro de 2005, às 18 horas, com o corpo docente a ser contratado pela IES onde houve o comparecimento de todos os professores. Nesta, justificaram a motivação para a criação do Curso de Direito, e demonstraram conhecimento e domínio sobre a matéria que lecionarão e se mostraram engajados com a proposta da IES. O debate acabou dirigindo-se sobre o pretendido perfil do Curso direcionando sobre a importância dos dois primeiros semestres onde a maioria das disciplinas é de cunho não-jurídico. Evidenciou-se a grande responsabilidade dos professores motivarem os alunos e lançarem mão de técnicas inovadoras de ensino. Foi ressaltada a importância da interdisciplinaridade com formalização do Curso através da interligação dos Planos de Ensino, da conscientização e discussão constante entre professores e alunos.

No resumo desta Categoria de Análise a Comissão considerou atendidos todos os indicadores e onde se disseram convictos de que o Corpo Docente constitui-se como uma equipe integrada e que terá condições para iniciar o Curso de Direito valorizando o ser humano como pessoa capaz de se desenvolver e participar da sociedade como sujeito ativo e co-participante desta mesma sociedade, com possibilidades de cumprir as normas mais atuais seguindo toda a legislação indicada pelo Ministério da Educação e demais normas pertinentes.

Ressaltaram, ainda, o comprometimento dos mesmos para com a proposta da IES e a possibilidade de assumirem a carga horária indicada nos termos de compromisso.

Na análise da Categoria 3.2 – Condições de Trabalho, segundo a Comissão, “*A IES se propõe a contratar 14 professores sendo 6 em regime de 40 horas, o que dá um percentual de 42,86%, 6 professores em 20 horas o que dá um percentual igual de 42,86% e 2 professores em regime de 12 horas o que dá um percentual de 14,28% dos professores[...]Os professores atendem o item de experiência tanto no ensino como fora do mesmo.*”

No resumo desta Dimensão, verifica-se que a Comissão considerou satisfatório atendimento de todos os Indicadores, com exceção apenas do aspecto relativo à relação aluno/docente, e destaca ainda que 35,71% dos professores a serem contratados pelo Curso de Direito já trabalham na Instituição em outros Cursos e assim, já se encontram comprometidos com uma filosofia de trabalho que prevê reunião pedagógica mensal aos sábados durante 4 horas e 2 encontros pedagógicos anuais com a duração de 2 dias. sem ressalvas.

Quanto à **Dimensão 4 –Instalações, Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais**, a Comissão verificou que a Instituição está estruturada em 4 blocos com 3.500 metros quadrados, sendo: um para salas de Aula com um total de 7 salas com capacidade para 60 alunos cada, com previsão de construção de mais 5 salas a partir de 2007; outro com área de Administração, Auditório, 2 Laboratórios de Informática com 20 micros cada conectados à internet, sala de professores, coordenação dos Cursos de Contábeis e Administração e Coordenação Pedagógica além de 10 salas de aula com capacidade para 60 alunos; um terceiro bloco com 4 salas de aula, 3 cantinas dispostas em áreas distintas e a Coordenação do Curso de Direito; e o quarto bloco onde localiza-se a biblioteca. Além de uma Quadra poliesportiva e um campo de futebol *society*.

Os Avaliadores identificaram, ainda há um estacionamento interno gratuito para professores e alunos com capacidade total de 600 carros, com previsão de reestruturá-lo para comportar mais 500 e que está sendo construindo uma passarela coberta que ligará este estacionamento aos quatro blocos. Trata-se de uma área arborizada com jardins amplos e agradáveis que lhe dão uma apresentação peculiar. A IES mantém também no RiverSide Shopping uma Unidade de Pós-Graduação e Extensão com 4 salas de aula com capacidade para 35 alunos cada, Sala de Coordenação e Recepção.

As salas de aula são equipadas com TV 20 polegadas, vídeo, retroprojeter e ar condicionado, as instalações administrativas e instalações para docentes salas de professores dispõem de 1 terminal de computador ligados em rede e *Internet*. A sala para a Coordenação do Curso é ampla e equipadas com 1 terminal de computador em rede e impressora, foi identificado também, um Auditório com capacidade para 120 lugares, em processo de reestruturação para comportar 200 lugares, dispondo ainda de acesso para portadoras de deficiência, três cantinas e praça de alimentação.

As Instalações sanitárias são adequadas ao sexo masculino e feminino, bem como aos portadores de necessidades especiais; a infra-estrutura de segurança foi igualmente considerada adequada, juntamente com os recursos audiovisuais e multimídia. Quanto à infra-estrutura de segurança, foi identificado pela Comissão que há durante 24 horas um sistema de vigilância, considerando, portanto, satisfatório este aspecto.

O Plano de Expansão prevê a construção do Núcleo de Prática Jurídica para abril de 2006, tendo em vista que as atividades do NPJ iniciam somente no 5º período do Curso.

Quanto ao atendimento dos aspectos referentes aos Portadores de Necessidades Especiais, os Avaliadores registraram que há na Instituição uma preocupação que fez com que a IES trouxesse para discussão e aplicação as diretivas da Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, com base nisso a Instituição buscou atender a todos os requisitos, inclusive com

uma preocupação em especial aos portadores de deficiências auditivas, tendo adequado, para isso, toda sua estrutura física.

Segundo a Comissão, a IES tem como uma de suas prioridades a integração da Pessoa Portadora de Deficiência, garantindo-lhe o acesso, o ingresso e a permanência em todos os serviços que oferece à comunidade. Para tanto, a Instituição buscou ainda, tomando como referência as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, a estrutura física (edificações, espaços, mobiliário e equipamentos) foi construída de acordo com as seguintes preocupações básicas:

“1) Garantir no mínimo um acesso a usuários de cadeiras de rodas, vinculado à circulação principal e às circulações de emergência. Nelas foram adicionadas a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização do acesso específico.

2) As áreas de circulação estão planejadas de modo a assegurar uma faixa de circulação livre de barreiras e obstáculos, possibilitando a aproximação aos objetos e elementos acima e abaixo do raio de ação da pessoa sentada, que utilize, ou não, cadeira de rodas, e com largura mínima adequada. Possuem superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sob qualquer condição climática e em desníveis mais acentuados foram instaladas rampas guarnecidas por corrimão.”

A Comissão destacou, ainda, a política de inclusão de alunos com necessidades especiais auditiva, e que estes terão atendimento prioritário nos protocolos e demais dependências da Faculdade, a Instituição informou também que disporá, quando necessário, de intérprete de linguagem de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou de sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno. Destaca, de outro modo, a iniciativa da Instituição que distribuirá matérias de informações aos professores para que, dessa forma, se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

Quanto aos serviços de manutenção, foi identificado pela Comissão que há conservação das instalações físicas, qualidade dos serviços, manutenção e conservação dos equipamentos, além da manutenção de salas de aula, auditórios, laboratórios, áreas de lazer, todos adequados e confortáveis para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Nos termos finais quanto à esta Categoria de Análise, a Comissão manifestou-se da seguinte forma: *“A Instituição acompanha as necessidades de atendimento da área acadêmica e administrativa oferecendo espaço físico destinado aos laboratórios que atendem plenamente as necessidades dos cursos, qualificando o atendimento aos seus professores e alunos. Considera a expansão dos espaços físicos, equipamentos e mobiliário como prioridade e ponto fundamental no sentido de acompanhar o crescimento com qualidade”.*

Na análise da Categoria **4.2 – Biblioteca**, a Comissão identificou que a Biblioteca da IES tem uma área física de 600 metros quadrados totalmente climatizadas com boas condições de armazenagem, de preservação e de disponibilidade. O seu horário de funcionamento previsto é de 2ª a 6ª feira das 16 às 22,30, das 14 às 18,30 aos sábados, localiza-se no andar térreo; facilitando o acesso aos portadores de necessidades especiais, com acesso direto dos alunos aos livros, constatou também, a existência de títulos indispensáveis ao curso proposto.

Segundo a Comissão, os periódicos para o Curso de Direito em número de 10 são suficientes para iniciar um Curso e atendem as exigências do MEC, contando, ainda, com 50 assinaturas de revistas generalistas, tais como Veja, Época, mais outras assinaturas de periódicos de outros assuntos como Administração, Educação, Ciências Contábeis, Publicidade, Propaganda, Moda, Pedagogia, Análise de Informação, História etc. 4 assinaturas de jornais sendo 2 nacionais: JB e Globo e dois locais Diário do Povo e Meio Norte, identificando ainda que há uma base de dados interna SIBA, e que está sendo

providenciado para os próximos meses um vínculo desta com bases externas, seu acervo o está patrimoniado e informatizado no Sistema CDD.

A Biblioteca é constituída por, 22 cabines de estudo individual, 2 salas para estudo em grupo com 6 mesas e 4 cadeiras, 1 sala de referência, setor de periódico, uma sala para pesquisa *on line*, com 11 computadores todos ligados em rede para utilização dos alunos e pesquisa. Tem 3 terminais de computadores para atendimento empréstimo consulta e devolução, 2 computadores para processamento técnico bibliográfico. Na sala da Administração há um computador. Há um setor de multimídia com aproximadamente 124 fitas de vídeo além do CD-Rom, aparelhos de videocassete, 2 aparelhos para data show, 1TV de 30 polegadas e aparelho de DVD. Foi identificado, ainda, um setor de guarda-volumes, sala de reunião. O corpo técnico-administrativo foi considerado suficiente para atender a demanda do alunado

Nas Considerações Finais quanto à esta Categoria de Análise, a Comissão, constatou que todos os indicadores foram atendidos.

Quanto à **Categoria de Análise 4.3 – Instalações e Laboratórios específicos**, a Comissão constatou, que a Instituição tem 2 laboratórios de informática com 40 computadores e uma sala para pesquisa *on line*, com 11 computadores na Biblioteca todos ligados em rede para utilização dos alunos e pesquisa. Segundo a Comissão, o plano de expansão contempla a construção do Núcleo de Prática Jurídica para abril de 2007.

Destaque-se que, segundo a Comissão, *“se quisesse IES tem espaço físico para iniciar as atividades de Prática Forense já, a partir de agora. As instalações como um todo, são muitas boas, existem rampas, corredores largos e 3 cantinas”*.(sic)

No Resumo desta Categoria de Análise, os consultores *ad hoc*, constataram que a IES atendeu de forma satisfatória a todos os indicadores, com exceção apenas do aspecto complementar, *“base de dados”*, apesar da Instituição dispor do mesmo.

Na análise global da Dimensão 4, a Comissão, manifestou-se dizendo que a política adotada pela Instituição, com o objetivo de melhorar e expandir o espaço físico em geral, considera a implementação de um processo de modernização da infra-estrutura organizacional, com vistas à melhoria da qualidade de vida e do trabalho no âmbito interno.

Considera, ainda, *“que as instalações se caracterizam pela limpeza e a sensação agradável de estar em um ambiente propício às condições de ensino. Nesta dimensão foram atendidos todos os itens Essenciais. Já com relação ao item não Essencial a base de dados ainda não está consolidada embora já tenham dados os primeiros passos para implantá-la”*.

É apresentado abaixo, Quadro-resumo da análise decorrente do Relatório da Comissão:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dimensão 1	100%	100%
Dimensão 2	100%	100%
Dimensão 3	100%	85,71%
Dimensão 4	100%	88,89%

Nas recomendações Finais, a Comissão de Avaliação assim se manifesta:

“Após analisar as condições existentes para o primeiro ano do Curso de Direito relativos a infra-estrutura administrativa e acadêmica, com especial atenção para a adequação entre esta e o projeto do curso proposto, demais instalações e condições materiais didático-pedagógicas pertinentes ao ensino jurídico disponíveis

na IES, também as condições físicas gerais, inclusive de manutenção e limpeza nas dependências; às formas de acesso proposta para o curso; às atividades culturais; às medidas permanentes de atenção aos alunos; à comprovação da qualificação e das condições pertinentes declaradas, relativas ao plano de carreira; aos perfis específicos e aos contratos de trabalho do corpo docente da IES; ao compromisso de contratação dos docentes nomeados no projeto do curso; ao termo de compromisso de cada docente, especificando carga horária a ser dedicada ao curso proposto; à assistência pedagógica ou didática aos docentes; às políticas e programas de incentivos e benefícios; à produção científica, técnica, pedagógica, cultural e artística dos docentes, avalia que:

O que muito se ouviu e ficou comprovado é que se trata de uma Instituição séria, pioneira no Estado do Piauí no Ensino Superior da Área Privada, com 20 anos de existência, com uma estrutura já consolidada, mantendo atualmente dois cursos em funcionamento, Ciências Contábeis e Administração, e que em face do apelo da Comunidade e de seus alunos de outros Cursos busca a criação de um Curso de Direito.

A justificativa para alterar a solicitação da IES de 240 vagas anuais com uma turma de 60 alunos no turno vespertino e outra turma de 60 alunos no turno noturno a cada semestre para 240 vagas anuais com 2 turmas de 60 alunos no turno noturno a cada semestre, deve-se em primeiro lugar, pela maior procura no período noturno. Mas a principal justificativa seria em função da viabilidade financeira, pois com 2 turmas no período noturno em face da crescente evasão, informada inclusive nas Universidades públicas, teria-se condições de unificá-las nas fases posteriores, o que não seria possível caso fosse uma turma no vespertino e outro no noturno. Mesmo assim a IES acredita que isso não virá ocorrer.

Por isso, em face do acima relatado, considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação in loco, efetuada em Teresina, Piauí, encaminhamos o relatório com indicação favorável ao funcionamento do Curso Bacharelado em Direito a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba-CESVALE mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura concordando com a abertura de 240 (duzentos e quarenta) vagas anuais sendo duas turmas de 60 (sessenta) alunos no turno noturno a cada semestre.

Este é o parecer.”(grifo nosso)

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e com base nos Relatórios da Comissão de Avaliação e da SESu/COSUP nº 1.345/2005, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentos e quarenta) vagas totais anuais, em turmas de até 60 (sessenta) alunos a cada semestre, no turno noturno, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura, ambos com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente